



PORTARIA Nº 138, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A Diretora-geral do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR nº 54 de 23 de janeiro de 2017, do Magnífico Reitor pro tempore, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de janeiro de 2017, Seção 2, página 12,

CONSIDERANDO

- O constante dos autos do processo nº 23409.000132/2018-81;

- A Resolução CONSUP nº 51 de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação **lato sensu**, **stricto sensu**, de pós-doutorado, e estágio vinculado a programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado e,

- A IIP 007 PROGEPE - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento parcial, no país, ou integral, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação **lato sensu**, **stricto sensu** ou de pós-doutorado, e estágio vinculado ao programa de pós-graduação **stricto sensu** ou de pós-doutorado para Técnico Administrativo em Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a partir de 27 de julho de 2018, o Afastamento Parcial para participação em Programa de Mestrado, do Servidor **Mário André Camargo Torres**, SIAPE 2102646, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado no Campus Irati, autorizado através da Portaria nº 76 de 12 de abril de 2018, para participação no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Comunitário, promovido pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, tendo em vista a autorização de Afastamento Integral através da Portaria do Reitor nº 1092 de 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 27 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 20/08/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398903** e o código CRC **68E4E16B**.

Referência: Processo nº 23409.000132/2018-81

SEI nº 0398903

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil